



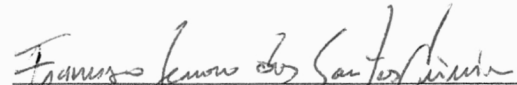
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018-SESA

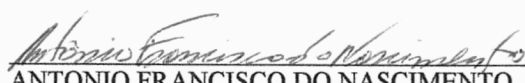
Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018, às 09:00hs (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Sérgio Soares Gadelha e seus **MEMBRO:** Antônio Francisco do Nascimento e **SUPLENTE:** Maria Geísa Fontenele de Carvalho, e ainda os representantes das licitantes presentes das seguintes empresas: 1) FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JUNIOR – ME, CNPJ nº 22.853.324/0001-05, representada pelo titular Sr. Francisco Genaro dos Santos Junior, CPF nº 667.931.733-91; e 2) B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 17.325.819/0001-21, representada pelo titular Cyro Dutra Sales, CPF nº 672.552.053-72; com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 02/2018-SESA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Propostas de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, em seguida a comissão fez a pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> para verificar a idoneidade das empresas participantes. Logo após foi dado início a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação”, onde toda documentação foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, e ainda verificada a validação das certidões apresentadas em seus respectivos sites. Depois de conferir, analisar e julgar a documentação apresentada, foi verificado que a licitante 1) FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JUNIOR – ME, por não atender ao edital no item 4.2.5.5. Comprovante de Garantia de manutenção da proposta, previstos no item 1.2 deste Edital (não apresentou), fora declarada **INABILITADA**. Quanto a licitante 2) B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por ter cumprido todas as exigências editalícias foi considerada **HABILITADA**. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando presentes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações vigente, a Comissão de Licitação deu continuidade à sessão com a abertura do envelope proposta de preços da licitante habilitada, que foi rubricada pela Comissão e pelos licitantes presentes, o presidente da comissão permanente de licitação decidiu por suspender a sessão para uma análise minuciosa da proposta apresentada com retorno previsto para às 14:00hs. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências contidas no Edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, o proponente está classificado e, chegou-se ao seguinte resultado: 2) B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 17.325.819/0001-21, declarada vencedora com o valor global de **RS 517.487,96 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta de preços e, novamente perguntou se os participantes presentes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Estando presente à sessão e desistindo do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. O envelope de proposta de preços da empresa inabilitada 1) FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JUNIOR – ME foi devolvido ao representante legal da mesma. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão as 14:10h (quatorze horas e dez minutos). Viçosa do Ceará/CE, 02 de abril de 2018.

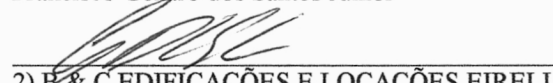
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LICITANTES:


FRANCISCO SÉRGIO SOARES GADELHA
Presidente da CPL


1) FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JUNIOR – ME
CNPJ nº 22.853.324/0001-05
Francisco Genaro dos Santos Junior


ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL


2) B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 17.325.819/0001-21
Cyro Dutra Sales


MÁRIA GEÍSA FONTENELE DE CARVALHO
Suplente da CPL